



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Executivo n.º. 015/2015, de 02 de abril do ano de 2015.

Concede abono remuneratório aos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ano de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Concede-se aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de professores, em exercício durante o Ano Letivo de 2014, o abono remuneratório no valor estabelecido no Anexo Único deste Decreto, correspondente a classe e o nível de enquadramento na carreira prevista na Lei Municipal n.º. 157/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

§ 1º O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 30 de abril de 2015.

§ 2º O abono referido neste artigo não se incorpora aos vencimentos e remuneração dos seus beneficiários.

Art. 2º Esta Norma revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Norma entra em vigência na data de sua publicação.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Executivo n.º 015/2015, de 02 de abril do ano de 2015.

ANEXO ÚNICO

Enquadramento	Valor do Abono
Professor P VI	410,67
Professor P IX	432,28
Professor P X	455,04
Professor S II	478,98
Professor S III	504,19
Professor S IV	530,73
Professor E II	558,66
Professor E III	588,07
Professor E IV	619,02
Professor E V	651,60
Professor E VI	685,90
Professor E VIII	722,00
Professor E IX	760,00
Professor E X	800,00
Diretores de Unidades	410,67